LEI Nº 22/2007

SÚMULA: CRIA CARGO NO QUADRO I DE PESSOAL DE CARREIRA, DA LEI MUNICIPAL Nº 26/2006, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Quadro I, da Lei Municipal nº 26/2006, de 18 de outubro de 2006, além dos já existentes, passa a vigorar conforme Tabela com os Cargos e Vagas abaixo discriminado, que será anexado ao quadro principal:-

Artigo 2º - Ficam criados cargos no QUADRO I, DE PESSOAL DE CARREIRA, da Lei Municipal nº 26/2006 de 18 de outubro de 2006.

UNIDADE DE LOTAÇÃO	*CARGO/EMPREGO*	*NÍVEL*	*VAGAS*	*REGIME JURÍDICO*	*JORNADA (SEMANAL)*
Divisão de Saúde	*Médico-PSF--Programa Saúde da Família*	*32*	*02*	*Estatutário*	*40 horas*
Secretaria de Administração	*Engenheiro Civil*	*31*	*01*	*Estatutário*	*20 horas*
Secretaria da Agricultura	*Engenheiro Agrônomo*	*31*	*01*	*Estatutário*	*40 horas*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 28 de Março de 2007.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL